

PUBLICADO DOC 01/12/2006

PARECER Nº 1654/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 209/04**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, obriga o Executivo a instalar Ambulatórios Médicos nas unidades dos Centros de Educação Unificados do Município de São Paulo – CEUs.

A propositura também estabelece que os Ambulatórios Médicos que deverão ser instalados nos CEUs – Centros de Educação Unificados da rede municipal de ensino, deverão ser equipados com material necessário à prestação de serviços de urgência médica e primeiros socorros. Cada ambulatório deverá contar no mínimo com:

- a) um médico responsável;
- b) um enfermeiro e/ou técnico em enfermagem;
- c) um dispensário de medicamentos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar os primeiros cuidados no atendimento a urgências médicas, previamente à remoção do paciente para os locais de pronto-socorro.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/11/06.

Wadih Mutran - Presidente

Lenice Lemos – Relatora

Aurélio Nomura

Goulart

José Américo

Marcos Zerbini